



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO - SEMAD**

LEI N° 5.278, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza o Município, Poder Executivo, a abrir crédito adicional especial no orçamento anual de 2013.

O Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga (RS). Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais especiais ao orçamento de 2013, no montante de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) obedecendo às seguintes classificações:

Orgão	09 – Secretaria Municipal da Saúde
Unidade Orçamentária	0901 – Fundo Municipal de Saúde
Função	10 – Saúde
Subfunção	0301 – Atenção Básica
Programa	0620 – Atenção Básica a Saúde
Projeto	1,045 – Aquisição, Construção, Reforma e Ampliação das Unidades Básicas
Elemento de Despesa	449051000000 – Obras e Instalações
Valor	R\$ 400.000,00
Fonte de Recursos	4935

Art. 2º Os recursos necessários à execução do artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação do recurso vinculado 4935 CEF – CONSTRUÇÃO DE UBS E CONSTRUÇÃO DE UBS – PORTE I, cujo saldo no valor de R\$ 20.520,98 (Vinte mil e quinhentos e vinte reais e noventa e oito centavos) está depositado na Conta N° 6240087, R\$ 20.219,98 (Vinte mil e duzentos e dezenove reais e noventa e oito centavos) está depositado na Conta N° 6240133 e R\$ 359.259,04 (trezentos e cinqüenta e nove mil, duzentos e cinqüenta e nove reais e quatro centavos) que será depositado nas contas citadas acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Luiz Gonzaga-(RS), em 26 de novembro de 2013.

**Junaro Rambo Figueiredo
Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se.

**Itamar Baptista Chagas
Secretário Municipal da Administração**